



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apicás-MT

CNPJ: 01321.850/0001-54

**LEI MUNICIPAL N° 1.682 /2026**

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, bem como, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinados à Aquisição de Equipamentos e mobiliários para atender a estruturação da Unidade Descentralizada de Reabilitação-UDR:

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementa a funcional programática a seguir:

Secretaria Municipal de Saúde

06.003.10.302.0063.2.074.4490.52.00.000 (438)

R\$ 435.000,00

Meta Financeira: R\$: 435.651,60

**Meta Física:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

**Fonte de Recurso:** 2.621.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apicás – MT, 26 de maio de 2026

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**